



Câmara Municipal de Itaitinga

Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61.881-128
Fone: 85 98992 3228 | Email: contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41.545.112/0001-05

CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2025.06.27.0007

Data\Hora: 27/06/2025 13:56:13

Assunto/Tipo: PROJETO DE INDICAÇÃO

Credor: LUCIA MARIA QUEIROZ SERPA

Descrição do protocolo

PROJETO DE INDICAÇÃO DE Nº 012/2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS JOVENS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2025.06.27.0007

PROTOCOLO: 2025.06.27.0007 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



Credor: LUCIA MARIA QUEIROZ SERPA

Setor: OUVIDORIA

Descrição: PROJETO DE INDICAÇÃO DE Nº 012/2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS JOVENS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

27/06/2025 13:56:13



2025.06.27.0007



APROVA
EM VOTAÇÃO LIVRE
EM 11 / 12 2025
1º Sec. e

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 012/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA MUNICIPAL DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS
JOVENS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VEREADORA LUCIA MARIA DE QUEIROZ SERPA, no uso de suas atribuições Legais, apresenta o presente Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS JOVENS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica criado no Município de Itaitinga o Programa Municipal de Qualificação Profissional para Jovens (PMQPJ), com o objetivo de oferecer capacitação técnica, profissional e educacional para jovens entre 14 e 24 anos, residentes no município de Itaitinga.

Art. 2º – O programa tem por finalidade:

- I – Promover a inclusão social por meio da qualificação profissional;
- II – Preparar jovens para o ingresso no mercado de trabalho formal;
- III – Estimular o empreendedorismo juvenil;
- IV – Reduzir os índices de evasão escolar por meio de atividades complementares;
- V – Fortalecer parcerias com instituições públicas e privadas para oferta de cursos.

Art. 3º – Poderão participar do programa os jovens que atenderem aos seguintes requisitos:

- I – Ter entre 14 e 24 anos de idade;
- II – Estar matriculado e frequentando regularmente a rede de ensino do município;
- III – Residir no município há pelo menos 1 (um) ano.

Art. 4º – A qualificação profissional oferecida poderá incluir, mas não se limitar a:

- I – Cursos técnicos e de formação inicial e continuada (FIC);
- II – Oficinas práticas em áreas como administração, tecnologia, serviços, agricultura, entre outros;





**CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE**
LEGISLANDO COM O POVO

III – Atividades voltadas ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais e empreendedorismo.

Art. 5º – A execução do programa poderá ser realizada em parceria com:

- I – Instituições de ensino técnico e profissionalizante;
- II – Entidades do Sistema S (Senai, Senac, Sesi, Sesc, Sebrae, etc.);
- III – Organizações da sociedade civil;
- IV – Empresas privadas mediante convênios ou termos de cooperação.

Art. 6º – O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo critérios específicos para inscrição, seleção, acompanhamento e certificação dos participantes.

Art. 7º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaitinga, 03 de julho de 2025


LÚCIA MARIA QUEIROZ SERPA
Vereadora LÚCIA QUEIROZ





**CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE**
LEGISLANDO COM O PVO

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta legislativa visa instituir o Programa Municipal de Qualificação Profissional para Jovens (PMQPJ), com o objetivo de fomentar a inclusão social e preparar a juventude do nosso município para o mercado de trabalho, por meio da oferta de cursos, oficinas e capacitações profissionais.

Vivemos um cenário em que muitos jovens enfrentam dificuldades para ingressar no mercado formal, seja por falta de experiência, qualificação ou oportunidades. Esse projeto vem justamente para preencher essa lacuna, oferecendo aos jovens um caminho estruturado para desenvolver habilidades técnicas e comportamentais que atendam às demandas do mundo atual do trabalho.

A formação de jovens não só representa um investimento no futuro da cidade, mas também impacta positivamente na redução da criminalidade, evasão escolar, desemprego juvenil e na melhoria da qualidade de vida das famílias. A proposta ainda busca parcerias com instituições já reconhecidas, como o Sistema S e entidades educacionais, otimizando recursos e garantindo a eficiência na execução.

Com isso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para aprovação deste projeto, certos de que contribuirá diretamente para o desenvolvimento humano e econômico de nosso município.


LÚCIA MARIA QUEIROZ SERPA
Vereadora LÚCIA QUEIROZ

